

1. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO			
CARTA CONVITE 001/2018			
ENCOAD/2018			R\$ 164.458,13
LICITANTE:			DATA:
ITEM DO EDITAL			CHECK FOLHA(S)
Declaração de Elaboração Independente da Proposta (FORA DOS ENVELOPES)			
Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa (FORA DOS ENVELOPES) se for o caso			
HABILITAÇÃO - JURÍDICA			
ITEM DO EDITAL			CHECK FOLHA(S)
a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);			
b. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial E documento comprobatório de seus administradores;			
c. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas E prova da indicação dos seus administradores;			
d. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;			
e. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.			
HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM DO EDITAL			CHECK FOLHA(S)
α. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, dentro do prazo de validade (na omissão desta, será adotado o período de 01 ano da data de sua apresentação);			
β. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;			
b.1. O balanço deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;			
b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;			
b.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:			
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$			>1
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$			>1
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$			>1
b.4. O licitante deverá comprovar que possui PL mínimo equivalente a 05% do valor total estimado da contratação.			
HABILITAÇÃO - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
ITEM DO EDITAL			CHECK FOLHA(S)
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);			
Declaração expressa de que está cadastrado no SICAF;			
O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.			
• Se a licitante apresentar inscrição/regularidade no SICAF, pular para "g", se não, verificar próximos itens:			
b. inscrição no cadastro de contribuintes municipal, domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;			
c. regularidade Fazenda Federal, (...) certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;			
d. regularidade Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ramo de atividade e compatível com o objeto;			
e. regularidade Seguridade Social, (Certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros);			
f. regularidade Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;			
g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;			
a. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos;			
b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;			
PARECER:			
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
NOME			